



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº. 15 DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº. 042, de 26 de junho de 2002 - Regime Jurídico dos servidores públicos da administração direta, das autarquias e fundações públicas do Município de Nova Andradina, alterado pela Lei Complementar nº. 118. de 04 de 04 de março de 2010.

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico, e requerimento pela parte interessada, dentro dos prazos estabelecidos por Lei, e parecer jurídico favorável:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade, pelo período de 120 (cento e vinte dias), no período de 17 de janeiro de 2015 a 16 de maio de 2015, e prorrogação de Licença Maternidade, pelo período de 17/05/2015 a 15/07/2015, à **ELLEN VANESSA DINIZ FRETIS**, matrícula nº. 080, cargo: Auxiliar Administrativo (ADM-02), do Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Andradina-MS.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 27 de janeiro de 2015.

APARECIDO SOARES DE OLIVEIRA – SD
Vereador CIDO PANTANAL
Presidente da Câmara Municipal